

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 83/1988 de 15 de Novembro

Considerando que a Portaria n.º 804/87, de 21 de Setembro, define o modelo de diploma a que se refere o n.º 15, do artigo 14.º do Regulamento do Internato Complementar aprovado pela Portaria n.º 1 de 28 de Dezembro: 223—B/82, de 28 de Dezembro:

Considerando que o referido modelo difere do então aprovado, para a Região Autónoma dos Açores, pela Portaria nº 45/87, de 11 de Agosto, designadamente pelo seu artigo 2.º;

Considerando as vantagens advenientes da uniformização dos referidos diplomas;

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 9/87, de 26 de Março;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo único - O modelo de diploma aprovado pelo artigo 2.º da Portaria n.º 45/87, de Agosto, é substituído pelo modelo anexo à presente portaria.

13 de Outubro de 1988. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

